



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

CONTRATO Nº 056/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12899/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS (PALCO, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, TENDAS, MESAS E OUTROS), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.579.818/0001-50, localizada na Rodovia RJ 124, Km 36, s/nº. Lt. 01. Qd. D, Boa Vista – Araruama - RJ, representada pela Sra. **Edna Rosa Neto Siciliano**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 02208250275 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 712.275.121-04.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 12899/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação, por lote, de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, tendas, mesas e outros), incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas da Secretaria



Municipal de Saúde de saquarema/RJ.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, incisa II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o nº 12899/2022.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial 018/2022 e seus Anexos – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2. A aceitação dos serviços se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3. Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o Valor de **R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)**, provenientes dos valores registrados na Ata de Registro de Preços 024/2022 – Prefeitura Municipal de Armação do Búzios que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato, conforme tabela abaixo:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR NIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - ESTRUTURAS TIPO I					
1.8	TENDA 15 X 44m - Em treliça de alumínio com fechamento laterais am lonas brancas com falha de uma tonelada, altura de 5 metros climatizado com iluminação interna	DIÁRIA/ UNID	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
1.9	TENDA 15 X 32m - Em treliça de alumínio com fechamento laterais am lonas brancas com falha de uma tonelada, altura de 5 metros climatizado com iluminação interna	DIÁRIA/ UNID	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

1.10	TENDA 15 X 16m - Em treliça de alumínio com fechamento laterais am lonas brancas com falha de uma tonelada, altura de 5 metros climatizado com iluminação interna	DIÁRIA/ UNID	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
1.11	TENDA CHAPÉU DE BRUXA - Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, na cor branca - 03x03m	DIÁRIA/ UNID	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
1.12	TENDA PIRAMIDAL - Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 04x04m	DIÁRIA/ UNID	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
1.13	TENDA PIRAMIDAL - Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 05x05m	DIÁRIA/ UNID	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
1.14	TENDA PIRAMIDAL - Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 06x06m	DIÁRIA/ UNID	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
1.15	TENDA PIRAMIDAL - Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 08x08m	DIÁRIA/ UNID	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
1.16	TENDA PIRAMIDAL - Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 10x10m	DIÁRIA/ UNID	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
1.17	TENDA PIRAMIDAL - Em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 12x12m	DIÁRIA/ UNID	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
1.18	TENDA GALPÃO - Em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 16x32m	DIÁRIA/ UNID	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
1.19	ESTRUTURA DE Q30 - Em alumínio, para os seguintes usos: Portal, Tótem, banner, telão, pórticos - m linear	M.LINE AR	7000	R\$ 17,00	R\$ 119.000,00
1.24	BASE DE PALCO - No formato de tablado, com altura regulável de 0,30 cm á 2,00m de altura, forrado com carpete. - m ²	M ²	5000	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
1.26	OCTANORME - Estrutura para stander, divisórias e salas. m ²	M ²	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 584.000,00
LOTE 2 - ESTRUTURAS TIPO II					



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

2.3	<p>POSTO MÉDICO 4X4M COBERTO E REFRIGERADO - Descrição: Locação de Posto Médico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, lando, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura, Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 BTUs e 1 (uma) Caixa d'água. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO-Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de 4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti chmas tensionada. DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com alura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR DE PISO PLASTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico poliproleno de alta resistência, com acabamento antiderrapante a proteção antichamas</p>	DIÁRIA/ UNID	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
2.4	<p>POSTO MÉDICO 6X5M COBERTO E REFRIGERADO - Descrição: Locação de Posto Médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m* de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura, Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7,500 BTUs e 1 (uma) Caixa</p>	DIÁRIA/ UNID	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

	<p>d'água, COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de * com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA VulcanLona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, COM 36M* DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M" DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas</p>				
2.5	<p>POSTO MÉDICO 8X8M COBERTO E REFRIGERADO - Descrição: Locação de Posto Médico medindo 8 metros de comprimento por 8 metros de largura, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs e 1 (uma) Caixa d'água. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "MIG", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PES DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.</p>	DIÁRIA/ UNID	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

	LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti chmas tensionada. PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com alura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO DE PISO PLASTICO, plso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas				
TOTAL LOTE 2					R\$ 104.000,00
LOTE 3 - DIVERSOS					
3.1	CERCA DISCIPLINADORA - Em estrutura tubular padrão. - 02x1,20 m	M.LINE AR	9000	R\$ 6,00	R\$ 54.000,00
3.4	FECHAMENTO - Em lona PVC para tendas. - m linear	M.LINE AR	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 66.000,00
LOTE 4 - GERADOR DE ENERGIA					
4.2	GERADOR DE 150 KVA - No máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 150 KVA	DIÁRIA/ UNID	80	R\$ 1.050,00	R\$ 84.000,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 84.000,00

3.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas por 02(dois) servidores, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei n. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

3.7. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.8. Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.10. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.11. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0010.2.165;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10.00;

Fonte: 1211.

4- CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O prazo para execução do objeto será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão da ordem de início.

4.2. O serviço será prestado observando o Cronograma de Entrega, a ser fornecido pela Secretaria no momento da contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência;

4.3. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme Termo de Referência, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57, IV da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei n. 8.666/1993.

5.2. A fiscalização da prestação dos serviços caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.



5.3. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela Idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

8.1.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

8.1.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.1.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

8.1.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

8.1.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

8.1.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.1.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

8.1.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.1.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

8.1.12. Comunicar à fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;

8.1.13. Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da Administração;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no instrumento convocatório.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

- 8.2.3. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 8.2.4. Disponibilizar servidores para o recebimento do objeto no horário acordado;
- 8.2.5. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- 8.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 8.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 8.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 8.2.10. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Os ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e 10520/2002 e no Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.



10.3.1. O valor da multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.3.2. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.3.3. As multas não terão caráter indenizatório e seus pagamentos não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5. A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei n. 8.666/1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 12899/2022
RUBRICA _____ FLS.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Saquarema/RJ, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Saquarema/RJ, 17 de outubro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA. ME.
Representante: Edna Rosa Neto Siciliano
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____